



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DE Nº CM 51/2015

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento do lote 066, da quadra 030, zona 19 ,no bairro Bom Pastor.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR/I (Zona Residencial Um), passando para a condição de ZC/1 (Zona Comercial Um), nos termos da Lei nº 2418, de novembro de 1988, o Lote 066, da Quadra 030, Zona 019, situado na Rua das Nações nº 110, Bairro Bom Pastor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2015

Adilson Quadros

Vereador Líder PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar a legislação do uso e ocupação do solo alterando o zoneamento do lote citado de forma correta, visando firmar a realidade para o comércio ali existente. Promovendo o ordenamento da cidade respeitando as diretrizes urbanísticas, elevar as qualidades integrando as funções de moradias e trabalhos. Proporcionando a possibilidade de diversos novos postos de trabalho naquela região.

Divinópolis, 22 de junho de 2015

Adilson Quadros
Vereador Líder PSDB